

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), neste município de Iacri, comarca de Bastos, estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra assinada, a fim de dar cumprimento ao presente mandado extraído da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – ACIDENTE DE TRÂNSITO** processo nº 0000755-11.2023.8.26.0069, que tramita nesta Comarca de Bastos, tendo como exequente **ADRIANO ALEXANDRE PEREIRA** e executado **MANOEL HERCILIO DE MELO OLERIANO**, dirigi-me neste município de Iacri-SP, e ali sendo, após as formalidades legais, **Procedi** à **AVALIAÇÃO** do bem imóvel retro indicado, a saber:

- UM IMÓVEL RURAL, denominado Sítio Progresso, com a área de 0,6546 ha, ou seja, 0,27 alqueire, situado no distrito e município de Iacri, dentro do seguinte roteiro e confrontações: “Inicia-se no marco 9, cravado à margem da estrada municipal Iacri/Tupã e segue confrontando com terras de Chiaki Mataufuji com rumo 38°22’NE por 35,30m até o marco 10, cravado na divisa com a Rede Ferroviária Federal (R. P. P. S/A), a 20,00m do eixo da ferrovia, no km 561 mais 181,60m; daí, margeia a Ferrovia no sentido Iacri/Tupã, em curva, na distância de 264,00m, até o marco 11,63.560 mais 917,60m a 20,00m de eixo de ferrovia; daí, deflete à direita e segue confrontando com Welington Koga, com rumo 39°13’S, por 16,00m até o marco 12, cravado na margem da estrada municipal; deflete à direita e margeia a estrada no sentido Tupã/Iacri, com resultante d’e rumo 73°21’NO por 270,40m, até o marco 9, início e fim do roteiro, com matrícula 38.733.

AVALIAÇÃO - Avalio o bem imóvel acima descrito, em sua totalidade, com benfeitorias, em R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça.

A OFICIALA DE JUSTIÇA _____

